PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 018/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.3 -Serv.de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
47 - Ensino Fundamental
239- Transporte Escolar
107- Aquis.de Veículo p/ Set.Educação
4.1.2.0- Equip.e Material Permanente R$ 30.000,00
R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a ", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.1 -Gabinete e Sercretaria
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
020 -Supervisão e Coord.Superior
201 -Manut.Serv.Gab.e Secretaria
3.1.2.0 - Material de Consumo R$ 20.000,00
R$ 20.000,00

0.2 - Prefeitura Municipal
2.4 - Serv.de Saúde e Saneamento
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428- Assistência Médica e Sanitária
201- Manut.do Serviço de Saúde
3.1.2.0-Material de Consumo R$ 10.000,00
R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 05 de Maio de 1997.

WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 05/05/97 a 04/06/97